



PORTARIA N° 248 DE 11 DE JULHO DE 2016.

**O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar e substituir os servidores designados pelas as Portarias nº 026 de 04 de fevereiro de 2016 e nº 025, de 17 de janeiro de 2015, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **28/2013**

PROCESSO Nº: **23411.003365/2013-82**

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2013

**CAMPUS CURITIBA**

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 06/07/2016:** Jenifer Caroline Leite  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1806310

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 07/07/2016:** Bruno Bello  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802812

**CAMPUS PINHAIS**

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 06/07/2016:** Daniel Casagrande  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2192605

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 07/07/2016:** Maria Luiza Kraft Kohler Ribeiro  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2144907

**CAMPUS BARRAÇÃO**

**FISCAL TITULAR:** Jeniffer da Silveira  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2305134





**FISCAL SUBSTITUTO:** Valdenir Iotti  
MATRÍCULA SIAPE N°: 2929924

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 06/07/2016.



Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 106097

